

Diário Oficial do município de palmas

ANO VIII Nº 1.867

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Secretaria de Comunicação	4
Procuradoria Geral do Município	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	5
Secretaria da Educação	6
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	13
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	15
Secretaria de Desenvolvimento Social	15
Fundação Cultural de Palmas	17
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	17
Previpalmas	18

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.344, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o nome de Avenida Leste e Oeste entre as Quadras 404, 504, 406 e 506 Norte para Avenida Palmas Brasil Norte.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Avenida Leste e Oeste entre as Quadras 404, 504, 406 e 506 Norte para Avenida Palmas Brasil Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 74/2017, de autoria do Vereador Diogo Fernandes)

LEI Nº 2.354, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Zailon Miranda Labre Rodrigues.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Zailon Miranda Labre Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 96/2017, de autoria do Vereador Milton Neris)

LEI Nº 2.355, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Iris Rezende Machado.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Senhor Iris Rezende Machado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 129/2017, de autoria do Vereador Diogo Fernandes)

LEI Nº 2.356, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o art. 2° da Lei n° 440, de 14 de outubro de 1993, para estabelecer a obrigatoriedade da emissão de cartão de passe livre para crianças menores de 7 anos de idade.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 440/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam as empresas concessionárias do serviço de transporte público urbano de Palmas obrigadas a expedirem o cartão de passe livre para as crianças menores de 7 anos de idade, permitindo que elas tenham acesso direto pela catraca dos ônibus mediante leitura digital no sistema de transporte coletivo instalada nos veículos e apresentação ao condutor.

§ 1°	 	 	 	
§ 2°	 	 	 	

§ 3° O Cartão de passe livre terá validade até a data de aniversário de 7 anos da criança beneficiaria da presente Lei "

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 51/2017, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)

LEI Nº 2.357, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui no Município de Palmas - TO, a Semana da Promoção da Fé e Cultura Gospel.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 2º Os dias ora instituídos passarão a constar no calendário oficial de eventos do Município.
- Art. 3º A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura gospel, fomentar a política pública permanente do turismo sustentável, a promoção da paz, e consagrar Palmas, como a Capital da Fé, com a realização de eventos e diversas atividades.
- Art. 4º Fica instituído, para realização nesses dias, através do Poder Público:
- I o Evento Palmas Capital da Fé, com apresentações culturais gospel;
 - II fomentação do Turismo, através dos eventos locais.
- Art. 5º O Evento Palmas Capital da Fé, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos no Município de Palmas.
- Art. 6º A Prefeitura designará uma pasta responsável para a gestão e execução da Semana da Promoção da Fé e Cultura Gospel, juntamente com os Conselhos representativos das classes.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 05/2017, de autoria do Vereador Tiago Andrino)

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 998 - AC.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA, matrícula 413029755, do cargo de Professor PII, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas ATO N.º 0999.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 18 de setembro de 2017, da servidora MARILDA RODRIGUES BARROSO, matrícula nº 185991.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 1000.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Professor – I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 30 de agosto de 2017, da servidora MARA DALILA MARTINS DA SILVA NUNES, matrícula nº 413018562.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 1001.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 9 de julho de 2017, da servidora RITA APARECIDA ABADE, matrícula nº 184611.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507 CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO N.º 1002.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Guarda Metropolitano Musico, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em virtude do falecimento em 15 de setembro de 2017, do servidor ANDRÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 228671.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 1003.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Professor – I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 3 de junho de 2017, da servidora MARIA LÚCIA DE ALMEIDA COUTINHO, matrícula nº 413018193.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 1004.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Analista em Saúde: Odontólogo, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 2 de setembro de 2017, do servidor CLÁUDIO ROBERTO SOUZA ABELLA, matrícula n° 92701.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1005 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR

FERNANDO COELHO RODRIGUES, da função gratificada de Chefe de Divisão de Controle de Suprimentos – FG, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 24 de outubro de 2017.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1006 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ADILSON PEREIRA FAUSTINO, do cargo de Gerente de Iluminação Pública – DAS-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 24 de outubro de 2017.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1007 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 24 de outubro de 2017:

Assessor Técnico I – DAS-6: ADILSON PEREIRA FAUSTINO.

Gerente de Iluminação Pública – DAS-7: FERNANDO COELHO RODRIGUES.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 1008 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

ALESSANDRO RODRIGUES, na função gratificada de Chefe de Divisão de Controle de Suprimentos – FG, na Secretaria Municipal de Infraestrutra e Serviços Públicos, a partir de 24 de outubro de 2017.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0296949-03/2014

CONVÊNIO Nº: 0296949-03/2014 ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento

denominado Residencial Flores do Cerrado

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 6 meses, passando

para 27/04/2018;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representado pelo senhor CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA;

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0296951-58/2014

CONVÊNIO Nº: 0296951-58/2014 ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento

denominado Residencial Flores da Amazônia

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 6 meses, passando

para 27/04/2018;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIPR; CONTRATADO: Município de

Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representado pelo senhor CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA:

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO: 2016066285

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação

CONTRATADA: Artes Gráficas Tocantins Itda - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de material sob demanda, para atender as necessidades de todas as Unidades Gestoras do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 14.999,60 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 03.1200.26.131.0313-4002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010000105, Ficha 20174515, Subitem 6300, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 31/12/2017 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017.

SIGNATÁRIOS Secretaria Municipal de Comunicação, CNPJ/MF N° 24.851.511.000-38, neste ato representado por Raquel Oliveira de Souza, Secretária de Comunicação, RG n° 307.551 – SSP TO, CPF/MF n° 695.961.231-49 e a empresa Artes Gráficas Tocantins Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.884.024/0001-00, neste ato representada por Gilvan Alves da Cruz, CPF/MF n° 778.631.781-34.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7° Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;

b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;

c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA MUNICIPAL CONJUNTA. N° 01 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Os Secretários da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, da Prefeitura de Palmas, no uso de suas prerrogativas constitucionais em cumprimento ao estabelecido no art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01 e art. 10 da Lei Federal nº 8.429/02, em que foram constatadas irregularidades com indícios de dano ao Erário Municipal, em especial a não observância ao Parágrafo Único do art. 70 da CF/88 por parte do Instituto Sócioeducacional Solidariedade – ISES, que administrou, recebeu e gerenciou os recursos, junto as supracitadas Pastas, em que houve ainda o descumprimento da Cláusula Segunda dos Termos de Parceria nºs 02, 03, 04 E 05 de 2014 firmados com esta municipalidade;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos atos de má-gestão praticados, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil e financeira, em que houve pressupostos de dano no valor de R\$ 14.707.389,97 (catorze milhões, setecentos e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Considerando, por fim, que diante dos atos de ingerência que possivelmente ocasionaram dano ao Erário a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis, em cumprimento ao estabelecido nas supracitadas normas;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente aos Termos de Parceria nºs 02, 03, 04 e 05 de 2014, firmados com Instituto Sócioeducacional Solidariedade – ISES, de responsabilidade do ex-presidente, Senhor José Wellington de Oliveira;

Art. 2º Designar os servidores JANAÍNA GROFF CARNEIRO BRAGA, matrícula nº 413029794, ODENILSON DOS SANTOS, matrícula nº 413029448, e JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS JUNIOR, matrícula nº 413028816 para, sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial em cumprimento ao art. 75 da Lei 1.284/01, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável, considerando o volume e complexidade de informações que possivelmente possam surgir durante a apuração dos fatos;

Art. 3.º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 e demais normas afins;

Art. $4.^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES Procurador Geral do Município

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal de Educação

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

HEBERT VERAS NUNES Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 218/2017/SEISP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751 - NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e que, portanto, aplica-se aos serviços dessa natureza prestados no Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto Municipal nº 700, de 15 de janeiro de 2014, o qual estabelece que o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB será revisto a cada 4 (quatro) anos, contados da publicação do mesmo Decreto e sempre antes da elaboração do Plano Plurianual do Município, observado o procedimento previsto neste capítulo e na Lei Federal nº 11.445/07 e combinado com o Decreto Federal 7.217/10.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão responsável pela revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto - PMAE, exigidos na Lei Federal de Saneamento Básico. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- a) Rafael Marcolino de Souza Engenheiro Ambiental CREA 142343/D-TO:
- b) Tiago Araújo Sodré Engenheiro Ambiental CREA 207.685/D-TO;
- c) Leonardo Nepomuceno Lima Engenheiro Civil CREA 240925000-9/D-TO.
- II Fundação Municipal de Meio Ambiente
- a) Adriano Silva Pinto Engenheiro Ambiental CREA 180233/D-TO
- III Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:
- a) Fábio Barbosa Chaves Advogado OAB/TO 1987.
- IV BRK Ambiental
- a) Rodrigo Ismael Lacerda Engenheiro Sanitarista e Ambiental -CREA 63.603/D-BA;
- b) Raoni de Paula Fernandes Engenheiro Ambiental CREA 240668270-6/D-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

HEBERT VERAS NUNES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2017

PROCESSO: 2017059191

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: O presente Instrumento desse contrato tem por objetivo a aquisição de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, com as especificações descritas no processo de contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990.00 (sete mil novecentos e noventa

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

programática: 15.122.0331-4002, RECURSOS: Funcional natureza de despesa: 33.90.39, Fontes de Recursos: 0010.00.103, fichas: 20174151.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Herbert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO e CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, por meio de seu representante legal o senhor, Rudimar Barbosa Dos Reis, portador do RG nº. 4.086.763-5 e CPF nº 574.460.249-68.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO N°: 2017000083 **ESPÉCIE: CONTRATO**

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

SAVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS

CRIATIVA EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.

VALOR TOTAL: R\$ 5.061,35 (Cinco mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO. Empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS CRIATIVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 19.709.121/0001-35, por meio de sua representante legal a Sr.ª Antônia Iêres de Sousa Reis Barbosa, inscrita no CPF n° 640.757.101- 49 e portadora do RG nº 109.577 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO N°: 2017001064 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 7.673,50 (Sete mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017001064.

RECURSOS: Dotação orçamentária: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074, natureza da despesa: 33.50.39, Fonte: 001012202

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF n° 867.886.711-68 e portadora do RG n° 304.349 SSP-TO. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 20.486.642/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. Renato Assunção Ferreira, inscrito no CPF nº 046.523.763-08 e portador do RG nº 832.741 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO N°: 2017001064 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 1.746,88 (Hum mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017001064.

RECURSOS: Dotação orçamentária: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074, natureza da despesa: 33.50.39, Fonte: 001012202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.a Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF n° 867.886.711-68 e portadora do RG n° 304.349 SSP-TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 011.852.461-50, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF n° 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO N°: 2017001064 **ESPÉCIE: CONTRATO**

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 411,05 (Quatrocentos e onze reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017001064.

RECURSOS: Dotação orçamentária: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074, natureza da despesa: 33.50.39, Fonte: 001012202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.a Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF n° 867.886.711-68 e portadora do RG n° 304.349 SSP-TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998-8 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO N°: 2017001064 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM CONTRATADA: COMBRAIA E CORTEZ LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 1.317,50 (Hum mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017001064.

RECURSOS: Dotação orçamentária: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074, natureza da despesa: 33.50.39, Fonte: 001012202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF n° 867.886.711-68 e portadora do RG n° 304.349 SSP-TO. Empresa COMBRAIA E CORTEZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 415.325.382-00, por meio de seu representante legal o Sr. Edielson Almeida da Cunha, inscrito no CPF n° 415.325.385-00 e portador do RG n° 036.323 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

PROCESSO N°: 2017001064

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: OTABOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL

HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei n° 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017001064.

RECURSOS: Dotação orçamentária: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074, natureza da despesa: 33.50.39, Fonte: 001012202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF n° 867.886.711-68 e portadora do RG n° 304.349 SSP-TO. Empresa OTABOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 15.436.996/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. Alexandre Alves De Sousa, inscrito no CPF n° 905.655.331-34 e portador do RG n° 414.064 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO N°: 2017001063 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 18.411,90 (Dezoito mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017001063.

RECURSOS: Dotação orçamentária: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074, natureza da despesa: 33.50.39, Fonte: 001012202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF n° 867.886.711-68 e portadora do RG n° 304.349 SSP-TO. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 20.486.642/0001-56, por meio de seu representante legal o Sr. Gilberto Custódio, inscrito no CPF n° 802.488.531-04 e portador do RG n° 248.963 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO N°: 2017001063 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: IMPERIAL OFFICE EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 14.626,85 (Quatorze mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017001063.

RECURSOS: Dotação orçamentária: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074, natureza da despesa: 33.50.39, fonte: 001012202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF n° 867.886.711-68 e portadora do RG n° 304.349 SSP-TO. Empresa IMPERIAL OFFICE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 15.410.879/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Maik Dionh Augusto dos Reis, inscrito no CPF n° 026.129.421-06 e portador do RG n° 737.770 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017056043 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES

DE SOUSA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.104,10 (Dois mil cento e quatro reais e dez centavos)

centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017056043.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF n° 803.711.401-53 e portadora do RG n° 284.512 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF n° 054.656.461-52 e portador do RG 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2017056043 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES

DE SOUSA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.714,86 (Sete mil setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2017056043.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF n° 803.711.401-53 e portadora do RG n° 284.512 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 21.933.487/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF n° 269.690.924-53 e portador do RG 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017056043 **ESPÉCIE: CONTRATO**

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES

DE SOUSA

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.

OBJETO: Aguisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.242,00 (Hum mil duzentos e quarenta e dois

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017056043.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF n° 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa CCN -CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, com o valor total de R\$ 110.218,18 (Cento e dez mil duzentos e dezoito reais e dezoito centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017031479, tendo como objeto a ampliação da cozinha e execução de ducha interativa.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2017.

Edineia Florentino Fernandes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da ETI da Arse 132, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 159,60 (Cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, com o valor total de R\$ 1.977,60 (Hum mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, com o valor total R\$ 14.592,20 (Quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos), COMERCIO DE CARNE ROTINA ME, com o valor total de R\$ 12.030,85 (Doze mil e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e BRISA CORP EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 23.634,00 (Vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017052235, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2017.

Inês Barbosa de Souza Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público para conhecimento de interessados que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME, com o valor total de R\$ 3.361,46 (Três mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com o

valor total de R\$ 1.305,05 (Hum mil trezentos e cinco reais e cinco centavos), PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 3.343,90 (Três mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos), MAJU COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 1.620,03 (Hum mil seiscentos e vinte reais e três centavos) e WILLAMS MORAIS DE LACERDA - ME, com o valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017048126, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente para esta Unidade Educacional.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2017.

Joselma Lorena Xavier M. Guimarães Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2017

LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da CARTA CONVITE Nº 003/2017, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de mobiliário escolar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Processo nº 2017044041, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.842 de 20 de setembro de 2017, pág. 22 e edição nº 1.849 de 29 de setembro de 2017, pág.10. Mais informações poderão ser obtidas na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, localizado no endereço Fazenda São João, Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (63) 99219-9180.

Palmas/TO, em 27 de outubro de 2017.

Maria de Jesus Coelho da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

A ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h do dia 16 de novembro de 2017, na sala da Direção na Escola Municipal Thiago Barbosa, localizado no endereço Av. Goiás, esquina com Professor Ribamar S/N Aureny II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial na infraestrutura da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Thiago Barbosa, Processo n.º 2017064129. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Thiago Barbosa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1498.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2017.

Alessandra dos Santos Mendes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACCEI do CMEI Cantinho Feliz, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2017 de 09 de março de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 001/2017, Processo nº 2017012872, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 20/11/2017, no horário de 07h às 11h e das 13h

às 17h no CMEI Cantinho Feliz situado na 6ª Avenida, Quadra 04, Lotes 06/07, Taquaruçu - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 21 de novembro de 2017, às 10h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3554-1656.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2017.

Wania Maria Dias Carneiro
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA REM Nº 804/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Fundação Escola de Saúde Publica de Palmas – FESP - Palmas para a Gerência de Ações Estratégicas em Urgência e Emergência – 650.6.7 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Psicólogo, matrícula funcional nº 413018897, a partir desta data.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA DSG N° 807/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 155671, para desempenhar suas funções interinamente como Gerente de Urgência e Emergência, no período compreendido entre 18 de setembro de 2017 a 16 de março de 2018, em razão que a titular DAHYENE CRIS ALVES SILVA, matrícula funcional nº 413030048, encontra-se de licença maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 811/SEMUS/ASSEJUR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160,166, 167, § 1º e 2º, artigos 168 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio do MEMO n° 540/2017/SEMUS/GAB/DASS, de 01 de setembro de 2017, MEMO n° 0145/2017/SEMUS/DASS/SAMU 192, de 25 de agosto de 2017 e demais documentos constantes do Processo nº 2017052497, referente à suposta conduta do servidor Pedro Paulo Pereira Virgolino, matrícula funcional nº 141221, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

- Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2017052497, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:
- I Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Presidente;
- II Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Secretária:
- III Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional n^{o} 412.020.827, Membro.
- Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.
- Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário de Saúde

PORTARIA N° 812/SEMUS/ASSEJUR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160,166, 167, § 1º e 2º, artigos 168 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio do MEMO/DEXFMS/GGP/SEMUS/PALMAS/Nº 794/2017, de 15 de maio de 2017, MEMO Nº 097/2017/SUPAVS/ SEMUS, de 18 de abril de 2017 e demais documentos constantes do Processo nº 2017046971, referente à suposta conduta do servidor Stenyo Ryders Fernandes da Silva, matrícula funcional nº 284.151, detentor do cargo de Agente de Combate a Endemias.
- Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2017046971, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- I Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Presidente;
- II Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Secretária;
- III Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional n^{o} 412.020.827, Membro.
- Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.
- Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.
- Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário de Saúde

PORTARIA N° 813/SEMUS/ASSEJUR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160,166, 167, § 1º e 2º, artigos 168 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio de Ofício nº 090/2017/DGC/SEPLAD Diretoria da Garagem Central, de 20 de junho de 2017 e demais documentos constantes do Processo nº 2017046773, referente à suposta conduta do servidor Alisson Feitosa Sousa, matrícula funcional nº 308741, detentor do cargo de Agente de Combate a Endemias.
- Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2017046773, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- I Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Presidente:
- II Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Secretária;
- III Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional n° 412.020.827, Membro.
- Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.
- Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.
- Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.
- $\,$ Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário de Saúde

PORTARIA CCS Nº 870/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG N° 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413023931	ADRIANA DA SILVA FIGUEIREDO GIEHL	Técnico em Enfermagem	20%	18/10/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

> DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO Gerente de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 2017060664

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos

DESPACHO Nº 76/2017/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017060664 e diante do Despacho nº 078/2017 - NUSCIN/SEMUS e da necessidade de contratar empresa para o fornecimento de medicamentos para atender decisão judicial proferida nos Autos nº 0029842-66.2017.827.2729, tendo em vista que é determinado prazo para cumprimento da mesma, bem como para não acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da Portaria DLG Nº 488/2017/ SEMUS/GAB, de 11 de julho de 2017, DISPENSAR a licitação para a contratação de empresa para fornecer medicamentos para suprir a demanda judicial, conforme o Termo de Referência nº 324/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, portadora do CNPJ 21.399.312/0001-90, na quantia de R\$1.266,48 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) referente à aquisição de medicamentos demandados, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.303.0301.6080, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20173995

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

> FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2016

A Prefeitura de Palmas-TO, por meio da Secretaria da Saúde, torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 20/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.618, de 31 de outubro de 2016, página 10.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 24/10/2016 a 23/10/2017.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 03/10/2016 a 03/10/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 de outubro de 2017.

> NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

PROCESSO Nº: 2015065369 (Volumes I, II e III)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA: **OTOPALMAS SERVICOS MÉDICOS**

SOCIEDADE SIMPLES LTDA

OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 01/2016 tem por finalidade regulamentar a prestação de serviços especializados em Consulta médica em Atenção Especializada (Médico Otorrinolaringologista); Videolaringoscopia e Audiometria Tonal Limiar (Via aérea/óssea), Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF), Imitanciometria, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do credenciamento citado acima, pela Credenciada, aos usuários do SUS.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no PARECER Nº 141/2017 - SEMUS/ PGM,passa a cláusula 7.1 do presente contrato a vigorar com a seguinte redação: "Este Termo de Credenciamento entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, não havendo disposição em contrário, por quaisquer das partes signatárias, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses"; passa a constar no presente contrato a cláusula 1.4 com seguinte redação: "A empresa é identificada no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde n° 5285410"; passa a Constar no Presente contrato a cláusula 4.4.4: "As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Credenciamento correrão por conta das Notas de Empenhos Nº 19938 de 04/10/2017 e N° 20018 de 09/10/2017"; através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 743), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do vencimento; através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 743), do processo em epígrafe, nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$168.330,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais) observados os limites

BASE LEGAL: 2015065369 (Volumes I, II e III)

VIGÊNCIA: 01/11/2017 a 01/05/2018

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Junior, CPF n° 032.055.359-01 e RG n° 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Empresa, OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017

PROCESSO: 2016069348

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR/ASSEMELHADOS - Unidade de Pronto Atendimento Norte

MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA CONTRATANTE: MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação para prestação de serviços de limpeza hospitalar/assemelhados, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares/assemelhadas, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender a Unidade de Pronto Atendimento Norte.

VALOR ESTIMADO: R\$821.088,00 (oitocentos e vinte e um mil e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2016069348, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.302.0301-4285, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0441 00 103 e 0405 00 103

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.35901 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.384.382/0001-79, por meio de seu representante legal, Senhora Cristiane Rocha Araújo, portadora do CPF nº 944.050.851-53.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017

PROCESSO: 2016069348

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR/ASSEMELHADOS - Unidade de Pronto Atendimento Sul

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação para prestação de serviços de limpeza hospitalar/assemelhados, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares/assemelhadas, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender a Unidade de Pronto Atendimento Sul.

VALOR ESTIMADO: 918.060,00 (novecentos e dezoito mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo n.º 2016069348, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.302.0301-4285, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0441.00.103 e 0405.00.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ N° 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.384.382/0001-79, por meio de seu representante legal, Senhora Cristiane Rocha Araújo, portadora do CPF nº 944.050.851-53.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017

PROCESSO: 2016069348

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR/ASSEMELHADOS- Centro de Apoio Psicossocial – CAPS-ad III.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação para prestação de serviços de limpeza hospitalar/assemelhados, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares/assemelhadas, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – ad

VALOR ESTIMADO: R\$ 97.777,20 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2016069348, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.302.0301-4282, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0442.00.103 e 0405.00.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-

01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.384.382/0001-79, por meio de seu representante legal, Senhora Cristiane Rocha Araújo, portadora do CPF nº 944.050.851-53.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017

PROCESSO: 2016069348

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR/ASSEMELHADOS- AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE- AMAS

CONTRATANTE: MÚNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação para prestação de serviços de limpeza hospitalar/assemelhados, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares/assemelhadas, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender o AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - AMAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 97.777,20 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo n.º 2016069348, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.302.0301-4180, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0405.00.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.384.382/0001-79, por meio de seu representante legal, Senhora Cristiane Rocha Araújo, portadora do CPF nº 944.050.851-53.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017

PROCESSO: 2016069348

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR/ASSEMELHADOS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação para prestação de serviços de limpeza hospitalar/assemelhados, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares/assemelhadas, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

VALOR ESTIMADO: R\$ 97.777,20 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2016069348, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.302.0301-4284, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0441.00.103 e 0405.00.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ

nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.384.382/0001-79, por meio de seu representante legal, Senhora Cristiane Rocha Araújo, portadora do CPF nº 944.050.851-53.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017

PROCESSO: 2017038719

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada/desarmada compreenderá o fornecimento de mão de obra, EPI's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento Norte, Pronto Atendimento Sul, Serviços de Urgência e Emergência – SAMU, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 226/2017 e seus anexos, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNT	VALOR EST. TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
01	04	sv	Posto de Vigilância Armada de 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo e feriados na escala de 12 x 36, envolvendo 02 vigilantes.	R\$ 10.659,00	R\$ 42.636,00	R\$ 255.816,00
02	04	sv	Posto de Vigilância Armada de 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo e feriados na escala de 12 x 36, envolvendo 02 vigilantes.	R\$ 13.914,00	R\$ 55.656,00	R\$ 333.936,00
Valor Total						R\$ 598.752,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017038719, Termo de Referência nº 226/2017 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR: R\$ 589.752,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas: 03.3200 .10.305.0301.4284,03.3200.10.302.0301.4285, 03.3200.10.302.0301.4282, 03.3200.10.302.0301.4282 e 03.3200.10.302.0301.4282; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0441.00.103, 044290103, 040500103 e 0442.00.6103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa Cantão Vigilância e Segurança LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.966.650/0001-09, por meio de seu representante legal, Senhor Reinaldo Naves, portador do CPF nº 089.183.748-52.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2017

PROCESSO: 2017026318

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EXTINTO COMERCIO E RECARGA DE

EXTINTORES LTDA-ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de recarga de extintores, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, UPA'S, SAMU e outros, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			Recarga de extintor PQS 6 kg (Classe BC líquido		
01	180	UN	inflamável, equipamento elétrico)	R\$ 59,99	R\$ 10.798,00

02	118	UN	Recarga de extintor AP 10 lts (CLASSE A PAPEL, TRAPO MADEIRA)	R\$ 59,99	R\$ 7.078,82
03	75	UN	Recarga de extintor CO ² 6 kg (CLASSE BC LÍQUIDO INFLAMÁVEL, ELÉTRICO)	R\$ 134,99	R\$ 10.124,25
			-	Valor total	R\$ 28.001,27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual obedecerá a vigência dos créditos orçamentários, ou seja, será contado a partir de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo n.º 2017026318, Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 140/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. VALOR: R\$ 28.001,27 (vinte e oito mil, um real e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.302.0301-4285,3200.10.302.0301-4284, 3200.10.302.0301-4180,3200.10.302.0301-4282, 3200.10.122.0329-4002, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 044100103, 0405.00.103, 0442.00.103 e 0040.00.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa Extinto Comércio e Recarga de Extintores Ltda-Me , inscrita no CNPJ nº 00.933.145/0001-45, por meio de seu representante legal, Senhor Erivaldo da Silva Carneiro, portador do RG nº 910.290 SSP/TO. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro 2017.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/N° 264, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto n° 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n° 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n° 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento dos seguintes lotes, Lote 12, situado à alameda 9, Conjunto QI-14, da quadra ARSO 31, com área de 495,00m², Lote 14, situado à alameda 9, Conjunto QI-14, da quadra ARSO 31, com área de 495,00m² e Lote 16, situado à alameda 9, Conjunto QI-14, da quadra ARSO 31, com área de 490,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à alameda 20, Conjunto QI-14, da quadra ARSO 31, com área de 1480,50m², objeto do processo nº 2017042233, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ N° 253 de 11 de agosto de 2017, em razão da correção de descrição de lote.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 265, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 20, QI-11, da quadra ARNE-24, com área de 637,20m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Alameda 20, QI-11, da quadra ARNE-24, com área de 210,00m², Lote 12-B, situado à Alameda 20, QI-11, da quadra ARNE-24, com área de 210,00m²e Lote 12-C, situado à Alameda 20, QI-11, da quadra ARNE-24, com área de 217,20m², objeto do processo nº. 2017023547, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PROCESSO: 2017026764

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.

ASSUNTO: CONFECÇÃO DE PLACAS ADESIVAS, BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, ENVELOPES E CAPAS DE PROCESSO.

ESPÉCIE: PORTARIA DE DISPENSA

PORTARIA Nº 269/2017: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017026764, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP, CNPJ nº 03.444.658/001-80, para confecção de placas adesivas, bloco de notificação, envelopes e capas de processo para atender a Secretaria Municipal de desenvolvimento urbano, regularização fundiária e serviços regionais. O valor total da contratação é de R\$ 7.804,50 (Sete mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.127.0314.6019 — PPA-P- Fiscalização de obras e posturas, Natureza da Despesa: 33.90.39 - 6300, Fonte: 001000199, Ficha: 20175766.

A presente Portaria retroage seus efeitos ao dia 15 de Maio de 2017, para os devidos fins legais.

PALMAS/TO, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 270/2017 de 27 de outubro 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do processo administrativo nº 2017030594 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais com CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PES. NAT. E TAB. DE NOTAS- CARTÓRIO TAQUARUSSU.

	Matricula	
Titular	Elias Martins Neto	33.395-1
Suplente	Wesley Borges Adami	413.028.811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente:
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

> Ricardo Ayres de Carvalho Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais Mat nº: 413.028.775

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 208, de 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76°-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1° – RETIFICAR a PORTARIA/GASEC/SEDEM N° 177, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n° 1.809, de 2 de agosto de 2017, página 16.

Onde se lê: Art. 1º INTERROMPER o gozo de 27(vinte e sete) dias de férias da servidora, PATRÍCIA MACEDO ARANTES, matrícula nº 268401, cargo Analista Técnico Jurídico, no período de 05/06/2017 a 02/07/2017, previstas para 05/06/2017 a 02/07/2017, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Leia-se: Art. 1º INTERROMPER o gozo de 17(dezessete) dias de férias da servidora, PATRÍCIA MACEDO ARANTES, matrícula nº 268401, cargo Analista Técnico Jurídico, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PROCESSO: 017371/2017

INTERESSADA: MEGA EVENTOS EIRELI - ME ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

DESPACHO/SICS N° 038/2017

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo n° 017371/2017, do DESPACHO N° 290/2017-PGM/SUAD, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1°, incisos IV e V do Decreto n° 239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar n° 68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art. 25, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto somo favorável a inexigibilidade de Licitação da empresa MEGA EVENTOS EIRELI — ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.644.083/0001-05 para alienação de áreas de terras,

no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Paraná QD. 11 Lotes 10 e 12, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 2.139m² (dois mil, cento e trinta e nove metros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho Secretário

Públio Borges Alves Procurador Geral do Município

PROCESSO: 2015008820

INTERESSADA: CONSTRUTORA NOLASCO LTDA - ME ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

DESPACHO/SICS N° 119/2017

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 2015008820, do Despacho Nº 765/2017 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1°, incisos IV e V do Decreto n°239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar n°68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa CONSTRUTORA NOLASCO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.326.690/0001-97 para alienação de áreas, no Distrito Industrial de Taguaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Rio Grande do Norte, QE. 03 Lote. 03, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

Encaminhem os autos para Procuradoria do Município de Palmas, a fim da ratificação do ato de inexibilidade de licitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho Secretário

> Públio Borges Procurador

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria N° 119 /2017/SEDES

No uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, e artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 42 da LRF.

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira.

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em resto a pagar não processada do exercício de 2016, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - UG - 3700

DESPESAS NÃO PROCESSADAS						
SEQ	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE	VALOR	
					R\$	
1	DEDETIZADORA DDDRIN LTDA	20161177	10995	001000103	450,00	
2	GRÁFICA EDITORA CAPITAL LTDA EPP	20161171	4447	001000103	98,50	
3	GRÁFICA EDITORA CAPITAL LTDA EPP	20161177	4623	001000103	1.594,20	
4	PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA ME	20161171	4307	001000103	1.100,00	
5	PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA ME	20161177	4306	001000103	2.053,00	
6	SAGA INFORMÁTICA EIRELI ME	20161171	3908	001000103	114,00	
7	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20161178	11659	001000106	885,89	
8	DOMINGOS GLORIA DE ARAUJO ME	20161178	15639	001000106	489,51	
9	SALINA CORP EIRELI - EPP	20161172	14004	001000111	447,22	
	TOTAL					

Portaria N° 120/2017/SEDES

No uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, e artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 42 da LRF.

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira.

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em resto a pagar não processada do exercício de 2016, em conformidade com os Anexos I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - UG - 1500

	DESPESAS NÃO PROCESSADAS						
SEQ	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE	VALOR R\$		
1	DEDETIZADORA DDDRIN LTDA	20160175	10937	001000103	380,00		
2	DEDETIZADORA DDDRIN LTDA	20160200	10985	001000103	350,00		
3	MARIA VIANEIZITA LOPES CORREA	20160198	19575	001000103	4.020,26		
4	M.J.R DOS SANTOS -ME	20160171	3810	001000103	4.270,84		
5	M.J.R DOS SANTOS -ME	20160171	3828	001000103	4.196,74		
6	M.J.R DOS SANTOS -ME	20170191	4398	001000103	2.458,21		
7	M.J.R DOS SANTOS -ME	20160196	3809	001000103	5.476,93		
8	M.J.R DOS SANTOS -ME	20160196	3826	001000103	2.116,48		
9	MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI EPP	20160171	3811	001000103	1.110,75		
10	MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI EPP	20160171	3830	001000103	5.296,36		
11	MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI EPP	20160171	25734	001000103	0,01		
12	MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI EPP	20160171	25735	001000103	6,16		
13	MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI EPP	20160196	3806	001000103	1.242,20		

14	MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI EPP	20160196	3811	001000103	3.385,65
15	MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI EPP	20160196	25731	001000103	0,87
16	RAIMUNDO DIAS SOUSA	20160205	24360	001000103	578,52
17	RN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-EPP	20160171	13682	001000103	3.164,00
18	RN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-EPP	20160196	13685	001000103	1.564,00
19	W.V.B.VARGAS - ME	20160191	4403	001000103	3.256,78
20	MAX. TUR – AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME	20160166	22122	075000103	1.485,42
TOTAL					

Portaria N° 121/2017/SEDES

No uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, e artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 42 da LRF.

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira.

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em resto a pagar não processada do exercício de 2015 e 2016, em conformidade com os Anexos I desta Portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - UG - 5800

	DESPESAS NÃO PROCESSADAS					
SEQ	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE	VALOR R\$	
1	W.V.B VARGAS -ME	2015281	18140	070090103	203,00	
2	DESAFIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E LIMPEZA	20153354	24191	070090199	9.197,66	
3	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA EPP	20153354	22030	070090199	571,50	
4	HOSPLAB PROD. HOSPITALARES E LABORIAIS LTDA ME	20153354	22026	070090199	6.294,88	
5	HOSPLAB PROD. HOSPITALARES E LABORIAIS LTDA ME	20153354	22027	070090199	2.383.76	
6	JC COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI ME	20153354	22025	070090199	17.384,50	
7	M. J. R DOS SANTOS - ME	20153354	17680	070090199	239,80	
8	M.J.R DOS SANTOS -ME	20153354	22031	070090199	1.364,00	
9	MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI EPP	20153354	22028	070090199	1.051,20	
10	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL ERELI - EPP	20153354	22022	070090199	383,40	
11	VIAGENS JOHNSON LTDA ME	20161332	4809	001000103	2.000,00	
12	VIAGENS JOHNSON LTDA ME	20162153	4808	001000103	1.903,72	
13	VIAGENS JOHNSON LTDA ME	20162153	15994	001000103	3.537,65	
14	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME	20162582	10653	070090103	3.950,00	
15	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME	20163127	10654	070090103	1.185,00	
16	J M DE LIMA DISTRIBUIDORA -ME	20162582	15545	070090103	5.100,00	
17	MAX. TUR -AGENCIA DE TURISMO LTDA-ME	20163142	16031	070090103	1.980,77	
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20162201	14529	070090111	65.067,02	
19	ATACADÃO DE PROD. ALIMENTICIOS CV LTDA	20163292	22184	070090199	12.754,29	
20	M.J.R. DOS SANTOS -ME	20163232	22188	070090199	5.805,11	
21	PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS	20162395	13414	070090199	24.190,00	
22	PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS	20162525	13415	070090199	1.500,00	
23	W.V.B. VARGAS -ME	20163292	22189	070090199	2.122,49	
	TOTAL				170.169,75	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO, N°. 27 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprecia a solicitação de Aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2016, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, em

consonância com a Ata Nº 259, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Considerando o disposto no Art.30 da Lei nº 8.742, de 1993, que trata da utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que deverá ser declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

Considerando a Portaria MDS nº113/2015, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas da utilização do cofinanciamento federal, encaminhada por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

Considerando o Manual de Orientações Técnicas DEOP/ SENARC, sobre a prestação de contas do uso dos recursos financeiros do Índice de Gestão Descentralizada – IGD, e sua comprovação;

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético do ano de 2016, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas com as seguintes ressalvas;

Questão 07: Questionário Serviços e Programas:

I- Pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos abaixo da meta pactuada no Plano de Acão 2016-2017;

II-Foram observadas restrições financeiras relacionadas ao repasse feito pelo Fundo Nacional de Assistência Social que ocorreu tardiamente (26/12/2016);

Questão 08: Questionário Serviços e Programas:

I–Em relação a composição das equipes de referência dos CRAS, a resposta mais adequada seria parcialmente, uma vez que faltam alguns profissionais nos serviços, como por exemplo educadores sociais nos CRAS.

 ${\rm Art.2^o.}$ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Néri Macedo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS-Palmas/TO

Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE COMODATO Nº SCD00095/2017/FCP. PARECER Nº 2027/2017/PGM

PROCESSO: 2017049366 ESPÉCIE: Contrato de Comodato

COMODATÁRIA: Município de Palmas, através da Fundação

Cultural de Palmas.

COMODANTE: CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTO

IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Cessão do espaço comercial denominado CAPIM DOURADO SHOPPING, situado na cidade de palmas, Estado do TO. BASE LEGAL: Reger-se-á o presente comodato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 13.019/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua

cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público adota as providências legal conforme o Art. 29.

VIGÊNCIA: O presente comodato se regulará pelos termos da legislação vigente, respeitadas, contudo, as condições contratuais estabelecidas e acordadas neste contrato e anexo.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representada pelo seu presidente Hector Fabio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, e pela Comodante, CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.086.013/0001-08, representada por Mathias Hector Lopez, RG: 28.119.571-7 CPF: 289.011.928-96.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 75, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP/SECOM Nº 001, de 13 de janeiro de 2017, que institui o Núcleo de Comunicação e Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o bolsista Douglas Donizeti Soares, matrícula nº 413028938, da função de Bolsista do Núcleo de Comunicação e Saúde.

Art. 2º DESIGNAR Gabriel Vasquez de Souza, CPF nº 916.467.151-87, para atuar como Bolsista do Núcleo de Comunicação e Saúde, de acordo com a legislação vigente, com data de início de atividades a partir do dia 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 76, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP N° 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências;

CONSIDERANDO o desligamento do Bolsista Ullisses Katter Valcari, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.771, de 09 de junho de 2017, página 14.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Diôgo Sotero Campos, CPF nº 009.637.821-26, para atuar como Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP N° 77, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP № 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora bolsista Mariana Mesquita de Oliveira Lima, matrícula nº 413019250, do Programa de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

Art. 2º DESIGNAR Cristina Legal, CPF nº 005.881.579-10, para atuar como Bolsista, junto ao Programa de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, de acordo com a legislação vigente, com data de início de atividades a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA INST/DSG FESP Nº 78, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP № 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital PES FESP nº 004, de 25 de novembro de 2017, que ofertara vagas para o curso de língua estrangeira (Inglês) aplicado à saúde, na modalidade presencial, por meio de seleção pública.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Simplificado do Curso de Língua Estrangeira (Inglês) aplicado à saúde.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções e sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria, compor da comissão responsável pelo processo seletivo do Curso de Língua Estrangeira (Inglês) aplicado à Saúde.

MEMBROS	MATRÍCULA/CPF
CRISTINA LEGAL	005.881.579-10
FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA	413029896
MARIA DO SOCORRO ROCHA S. NOBRE	306631

Art 3º Compete a Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme edital do Processo Seletivo, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. $4^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE EDITAL - EDITAL PES FESP Nº 004/2017

ESPÉCIE: Edital de Seleção de Processo Simplificado do Curso de Língua Estrangeira (Inglês) Aplicado à Saúde.

OBJETO: O presente edital tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de língua estrangeira (Inglês) aplicado à saúde, na modalidade presencial.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 26 a 31 de outubro de 2017.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO: 03 de novembro de 2017.

PERÍODO DE RECURSO: 04 de novembro de 2017.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 05 de novembro de 2017. MATRÍCULAS: 06 de novembro de 2017.

INÍCIO DAS AULAS: 06 de novembro de 2017.

LINK PARA INSCRIÇÃO:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id aplicacao=35113

BASE LEGAL: Lei n° 2.014, de 17 de dezembro de 2013, que institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP-Palmas e adota outras providências, Portaria Conjunta SEMUS/FESP N° 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

EDITAL E RESULTADO FINAL DISPONÍVEL NO LINK: http://fesp.palmas.to.gov.br

SIGNATÁRIOS: Whisllay Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e Juliana Ramos Bruno – Coordenadora Geral da Escola de Saúde Pública de Palmas.

Previpalmas

PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB N° 094, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora Semone Vieira Garcia, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, da Lei nº 1.414/2005 em favor da servidora Semone Vieira Garcia, matrícula funcional nº 413001980, nomeada pelo Decreto de 23/09/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 12/11/2010 e entrado em exercício em 17/11/2010, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela I, Nível II, Referência B.

Art. 2º O benefício foi calculado na forma do art.31, da Lei nº 1.414/2005, fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição, conforme o laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso II, da Lei municipal n°1414/2005, Parecer n° 81/2017 – AJ – PREVIPALMAS, constantes nos autos do Processo n° 2016074364.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 095, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia Comissão Técnica para avaliação de amostra da utilização e do funcionamento do Software, relacionado ao sistema de Gestão Previdenciária e Investimentos, secretarias, contribuintes via web, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4°, § 2° e art. 5°, V, b da Lei n° 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando exigência apontada no item 6.3.2 do edital de licitação do pregão eletrônico nº 172/2017, referente ao processo de despesa nº 2017039313 que trata da contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, relacionado ao sistema de Gestão Previdenciária e Investimentos, secretarias, contribuintes via web, voltada para a informatização de processos e ofícios, emissão de decretos digitais, emissão de documentos 100% digitais com assinaturas eletrônicas sem utilização de certificados digitais e a prestação dos servidores e sociedade em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Técnica para avaliação de amostra da utilização e do funcionamento do Software:

- Welington Alves de Sá Matrícula 413030560;
- Marineide Santana Pereira Matrícula 413030468;
- · Ana Cláudia Lopes Gabino Matrícula 413027803;
- Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo Matrícula 413027657.
- Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.
- Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 096, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Luiza da Silva Viana, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 em favor da servidora Luiza da Silva Viana, matrícula funcional nº 105901, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saúde, Tabela I, Classe IV, referência "G".

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2017028996.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de outubro 2017.

Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB N° 097, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora Edileuza Aparecida de Araújo Narciso, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez na forma do art. 20 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Edileuza Aparecida de Araújo Narciso, matrícula funcional nº 140671, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 16/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, Tabela II, Nível II, Referência "E".

Art. 2º O benefício foi calculado com proventos proporcionais, fixados pela EC nº 70/2012, conforme Nota de Proposição, constantes nos autos do processo nº 2017030296.

Art. 3° Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional

nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Laudo Médico 07/08/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de outubro de 2017

> Maxcilane Machado Fleury Presidente do PREVIPALMAS

COMITÉ DE INVESTIMENTO

ATA Nº 002/2017

Ata número dois da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala de Reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os membros do Comitê Fábio Costa Martins, Raul de Jesus Lima Neto e Maria Angélica Campos Pinto. Sob a presidência do senhor Fábio Costa Martins, a Reunião Ordinária foi aberta às dez horas, iniciando a pauta com a análise da Carteira de Investimento. Foi constatado que a Carteira de Investimentos vigente vem superando a meta atuarial. Considerando a importância da matéria concernente ao histórico de aplicações, o Presidente, o senhor Fábio Costa Martins, discorreu sobre o investimento realizado no fundo TERCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS, fundo este custodiado pelo Itaú-Unibanco, cuja aplicação ocorreu em 18/09/2017 tendo o seu fechamento mensal em 29/09/2017. O valor do aporte de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) obteve uma valorização liquida de 0,394% em 11 dias corridos, perfazendo um saldo atualizado em R\$ 10.039.414,05 (dez milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos). A rentabilidade aferida no período de 11 dias (0,394%) representa em termos proporcionais 1,07% ao mês, rentabilidade esta superior aos principais índices de mercado, e superior à meta atuarial estabelecida na Política de Investimento (IPCA+6) que fechou em 0,66%, concluindo assim como satisfatório o resultado obtido. Considerando segurança de liquidez nos papéis investidos, bem

como rentabilidade atingida superior a meta atuarial, os membros do Comitê posicionaram-se favoráveis sobre um novo aporte de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), utilizando-se recursos disponíveis na Caixa Econômica Federal. O Presidente do Comitê mencionou que em toda Reunião Ordinária serão analisados todos os fundos da Carteira de Investimento, atentando sempre para a segurança e rentabilidade, acompanhando as oscilações do mercado, principalmente a redução da taxa SELIC e expectativa de aumento do IPCA, fatores estes que provavelmente impulsionarão a necessidade de uma política de investimentos ainda mais profissional e arrojada, em consonância com a Lei Federal nº 3922, com o mercado financeiro e a meta atuarial. Ainda em uso da palavra, o Presidente Fábio Costa Martins informou está aguardando a aprovação da Assembleia dos Cotistas do Fundo Imobiliário da Caixa Econômica Federal, quando será levada a pauta de possível aumento do capital, o que proporcionará investimentos dentro do limite do enquadramento legal, cumprindo assim o percentual disponível na Política de Investimentos. Dando prosseguimento, o Presidente do Comitê discorreu sobre o cumprimento da normativa do Ministério da Previdência que determina que os membros do Comitê sejam certificados pela CPA 10 ANBIMA, o mesmo informou que já foi solicitado ao Instituto 20 de Maio o curso de capacitação e preparação para o exame de certificação CPA 10 com caráter de urgência, e que tão logo seja agendado o curso será disponibilizado a todos os membros do Comitê de Investimentos, membros do Conselho Previdenciário e demais servidores interessados. Finalizando, foi agendada a próxima reunião ordinária para o dia trinta e um de outubro de dois mil e dezessete, às dez horas, aprovada pelos membros do Comitê de Investimentos. O senhor Presidente do Comitê de Investimentos determinou a lavratura desta Ata a ser assinada pelos membros do Comitê que se fizeram presentes. Para fins de registro, Eu, Millena Aires Barros designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros do Comitê de Investimentos presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro

do ano de dois mil e dezessete.

Fábio Costa Martins Presidente

Raul de Jesus Lima Neto Membro

Maria Angélica Campos Pinto Membro



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO DE PAL**